



**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 03/2012

Dispõe sobre a aprovação do Edital Nº 01/2012 do Programa de Apoio à Produção Científica e Tecnológica da Universidade de Cruz Alta,

=====
O **Conselho Universitário**, em reunião realizada no dia 28 de março de 2012, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Universidade de Cruz Alta e pelo seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o Edital Nº 01/2012 do PAPCT – Programa de Apoio à Produção Científica e Tecnológica da Universidade de Cruz Alta.

Artigo 2º. A presente Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruz Alta, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e doze.

Elizabeth Fontoura Dorneles
Presidente Conselho Universitário

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 28 de março de 2012.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral



**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
VICE-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
EDITAL PAPCT/UNICRUZ Nº 01/2012**

A Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando à seleção de projetos para o Programa de Apoio à Produção Científica e Tecnológica – PAPCT/UNICRUZ, nos seguintes termos:

1. Do Objetivo:

O presente edital tem por objetivo apoiar a consolidação de pesquisas em áreas estratégicas do conhecimento para formatação de cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* na UNICRUZ.

2. Do Público Alvo:

Professores doutores ou em final de doutoramento¹ em Programa reconhecido pela CAPES, vinculados aos grupos que estão organizando as propostas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* nas seguintes áreas do conhecimento: Ciências Agrárias, Exatas e da Terra; Ciências Humanas e Comunicação e Ciências da Saúde.

3. Do Objeto de Apoio:

O presente edital prevê 10 (dez) cotas de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para fomento aos projetos de pesquisa perfazendo um total de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e 10 (dez) cotas de bolsas de iniciação científica, distribuídas entre os projetos aprovados.

3.1. Um professor pode participar deste edital com apenas um projeto de pesquisa, como coordenador, não havendo limite para participação como colaborador.

3.2. A concessão das bolsas seguirá os mesmos critérios do Edital PIBIC/UNICRUZ em vigência.

4. Dos Requisitos para Inscrição:

4.1. Quanto ao coordenador:

4.1.1. Ser pesquisador vinculado à Universidade de Cruz Alta, com titulação de doutor ou em final de doutoramento em Programa reconhecido pela CAPES.

4.1.2. Ser pesquisador com produção científica e/ou artística/cultural regulares na área de conhecimento deste Edital.

4.1.3. Ser pesquisador atuante em grupos de pesquisa cadastrados no CNPq.

¹ Com créditos concluídos

4.1.4. Não apresentar pendências junto à Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Unicruz.

4.1.5. Integrar o grupo de professores de uma das propostas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* nas seguintes áreas do conhecimento: Ciências Agrárias, Exatas e da Terra; Ciências Humanas e Comunicação e Ciências da Saúde.

4.1.6. Apresentar todos os documentos solicitados no momento da inscrição.

4.2. Quanto ao(s) professor(es) colaborador(es):

4.2.1. Ser pesquisador vinculado à Universidade de Cruz Alta, com titulação de doutor ou em final de doutoramento em Programa reconhecido pela CAPES.

4.2.2. Ser pesquisador com produção científica e/ou artística/cultural regular na área de conhecimento deste Edital.

4.2.3. Ser pesquisador atuante em grupos de pesquisa cadastrados no CNPq.

4.2.4. Não apresentar pendências junto à Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Unicruz.

4.2.5. Integrar o grupo de professores de uma das propostas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* nas seguintes áreas do conhecimento: Ciências, Agrárias, Exatas e da Terra; Ciências Humanas e Comunicação e Ciências da Saúde.

4.2.6. Entregar um termo de anuência de sua participação como professor colaborador no projeto de pesquisa.

5. Das Inscrições:

5.1. Período: 29 de março de 2012 a 19 de abril de 2012, até às 17h30min.

5.2. Local: Coordenação de Pesquisa / Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

5.3. Endereço: Prédio 04 (quatro) da Vice-Reitoria, no Campus Universitário.

5.4. Período da Vigência do apoio: 12 (doze) meses - 07/05/2012 até 30/04/2013.

6. Do Processo de Seleção:

6.1. A Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, com o apoio da Comissão Científica Institucional, fará a triagem inicial para verificar o atendimento ao Edital.

6.2. Os projetos serão avaliados por uma Comissão Científica Externa, composta por pesquisadores reconhecidos e vinculados a outras Instituições. Esta comissão fará a análise e dará parecer quanto ao mérito dos projetos de pesquisa (peso 7,0).

6.3. A produção científica do professor pesquisador será avaliada atendendo aos critérios de avaliação, conforme Anexo A (peso 3,0).

6.4. A classificação dos pedidos dar-se-á com base nos critérios previamente aprovados, sendo contemplados aqueles classificados até o limite de quotas de apoio.

6.5. A classificação final será realizada pela Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e aprovada pela Comissão Científica Institucional.

6.6. Datas de Seleção:

Período das Inscrições	29 de março de 2012 a 19 de abril de 2011
Avaliação da documentação pela Comissão Científica Institucional	20 de abril de 2012
Avaliação pela Comissão Científica Externa	23 a 25 de abril de 2012
Divulgação dos projetos pré-classificados	27 de abril de 2012
Prazo para recebimento de recurso(s)	02 de maio de 2012
Avaliação de recurso(s)	03 de maio de 2012
Divulgação dos projetos aprovados	04 de maio de 2012
Vigência	07 de maio de 2012 a 30 de abril de 2013

7. Dos Compromissos do Professor-Pesquisador:

7.1. Apresentar um relatório parcial semestral com data a ser informada pela Vice Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

7.2. Apresentar, no final do projeto, com prestação de contas com comprovantes, o relatório final e um artigo científico, de acordo com as normas da Revista Científica que pretenda submeter à publicação.

7.3. Manter Currículo Lattes atualizado.

8. Da documentação exigida ao Pesquisador:

8.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido, fornecido pela Coordenação de Pesquisa*.

*Disponível na página da internet <http://www.unicruz.edu.br/pesquisa/editais>

8.2. Projeto de pesquisa, com no máximo 10 (dez) páginas, contendo título, identificação do(s) proponente(s), objetivos gerais e específicos, caracterização e relevância do tema, estado da arte, metodologia, cronograma de execução e referências. O projeto de pesquisa deverá ser entregue da seguinte forma: 01 (uma) cópia impressa e 01 (uma) cópia eletrônica.

8.3. Orçamento detalhado com as respectivas justificativas.

8.4. Currículo Lattes, com comprovantes relativos à produção científica dos últimos 05 (cinco) anos.

8.5. Comprovante de que o docente está inserido em grupo de pesquisa devidamente credenciado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq (comprovante deve ser obtido pelo próprio pesquisador, através da impressão da página de seu grupo de pesquisa diretamente no *site* do Diretório).

8.6. Só serão avaliados projetos enviados por professores que não tenham nenhum tipo de pendência junto a Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, relacionada à entrega de relatórios referentes a editais, sejam de pesquisa ou de extensão.

9. Das Disposições Finais:

9.1. Na inscrição, os projetos deverão estar vinculados às linhas de pesquisa:

9.1.1. Ciências Agrárias, Exatas e da Terra e Ciências Sociais Aplicadas:

9.1.1.1. Gestão do Meio Rural.

9.1.1.2. Produção Animal.

9.1.1.3. Produção Vegetal.

9.2. Ciências Humanas e Comunicação:

9.1.2.1. Linguagem e Desenvolvimento Sociocultural.

9.1.2.2. História, Cidadania e Trabalho.

9.1.2.3. Educação e Desenvolvimento Humano.

9.3. Ciências da Saúde:

9.1.3.1. Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida.

9.1.3.2. Aspectos Químicos e Biológicos Aplicados à Saúde.

9.2. Os professores pesquisadores poderão solicitar à Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão reconsideração, por escrito, quanto ao resultado da pré-classificação dos projetos. Os pedidos serão recebidos impreterivelmente até o dia 02 de maio de 2012 e serão analisados pela Comissão Científica Institucional.



- 9.3.** Em nenhum momento do processo seletivo, incluindo os períodos de reconsideração, poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação.
- 9.4.** Em hipótese alguma serão homologadas as inscrições com documentação incompleta.
- 9.5.** Informações adicionais referentes a esse Edital poderão ser obtidas junto à Coordenação de Pesquisa, através do ramal 2606.
- 9.6.** Este Edital não prevê concessão de carga horária ao professor pesquisador.
- 9.7.** A Universidade de Cruz Alta poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar ou suspender este Edital, sem que daí resulte qualquer direito à reclamação ou indenização por parte do pesquisador.
- 9.8.** Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Científica Institucional.
- 9.9.** As dúvidas que surgirem da aplicação deste Edital serão resolvidas pela Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, e, em grau de recurso, pelo Conselho Universitário.
- 9.10.** O presente Edital será, para efeitos legais, aprovado pelo Conselho Universitário e entrará em vigor na data de publicação.

Cruz Alta, 28 de março de 2012.

Elizabeth Fontoura Dorneles
Presidente
Conselho Universitário

Cléia Rosani Baiotto
Vice-Reitora de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 28 de março de 2012.
=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral.

**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
VICE-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**EDITAL PAPCT/UNICRUZ Nº 01/2012
ANEXO A**

A avaliação dos projetos submetidos a este edital obedecerá aos seguintes critérios:

Crítérios	Nota/Peso
Nota do Comitê Externo	Até 7,0 (700 pontos)
Nota por produção científica, artística e cultural	Até 3,0 (300 pontos)

Tabela 1: Pontuação relativa à Produção Científica:

Atividade	Detalhamento	Pontuação
Produção Científica⁶	Publicação de Resumo Evento Científico Nacional	1,0
	Publicação de Resumo em Evento Científico Internacional	1,5
	Publicação de Resumo Estendido em Evento Científico Nacional	2,0
	Publicação de Resumo Estendido em Evento Científico Internacional	2,5
	Trabalho Completo (\geq 3 páginas) em Evento Científico Nacional	3,0
	Trabalho Completo (\geq 3 páginas) em Evento Científico Internacional)	4,5

	Artigo em Periódico Indexado	Até 35 ¹
	Autoria de Livro	Até 35 ²
	Autoria de Capítulo de Livro	Até 17,5 ³
	Editoração/Organização de Livro	Até 11,66 ⁴
	Propriedade Intelectual (produto, processo, software, etc.) com Registro ou Patente no INPI ou no Exterior	50
	Artigo Publicado em Jornal ou Revista (Magazine)	Até 5 ⁵

¹As publicações em periódicos serão pontuadas com base no QUALIS/CAPES, adotando-se o melhor posicionamento do periódico na referida base de dados, considerando a seguinte pontuação:

A1= 35,0 pontos

A2 =30,0 pontos

B1= 25,0 pontos

B2 = 20,0 pontos

B3= 15,0 pontos

B4= 10,0 pontos

B5= 7,0 pontos

C = 4,0 pontos

Caso o periódico não conste no QUALIS/CAPES, será adotada a base de índice de impacto do JCR – *Journal of Citation Reports* (ou outro que vier a ser adotado pela CAPES), considerando a seguinte pontuação:

Fator de impacto $\geq 0,30$: 25 pontos

Fator de impacto $\geq 0,30$: 25 pontos

As publicações em periódicos não constantes no *JCR* receberão 2,0 pontos.

² A pontuação relativa à autoria de livros será atribuída em função da editora onde o livro foi publicado, obedecendo à seguinte classificação:

Categoria A: até 35 pontos: Editoras Comerciais com Corpo de Avaliadores.

Categoria B: até 20 pontos: Editoras Universitárias.



Categoria C: até 10 pontos: Editoras Comerciais sem Corpo de Avaliadores.

A pontuação dentro de cada categoria será atribuída de acordo com a abrangência da editora e tiragem do exemplar.

³ A pontuação em capítulos de livros Serpa a metade daquela da autoria de livros, de acordo com as categorias do item anterior.

⁴ Item Editoração/Organização de Livro obedecerá às mesmas normas do item que trata da Autoria de Livro, porém a pontuação será de 1/3 da pontuação relativa à Autoria do Livro.

⁵ A pontuação máxima neste item será de até 10,0 pontos por ano, distribuídos de acordo com os critérios abaixo:

Circulação local (local e região): 0,2 pontos por texto

Circulação regional (região sul): 1,0 pontos por texto

Circulação nacional: 2,0 pontos por texto

Circulação Internacional: 3,0 pontos por texto.

⁶ Não haverá divisão na pontuação em trabalhos com até 05 (cinco) autores pertencentes ao quadro de docentes da Unicruz. Acima deste contingente, a pontuação máxima (cinco vezes a pontuação discriminada para a atividade específica) será dividida pelo número de autores. Somente serão analisados os trabalhos efetivamente já publicados, com cópia fornecida.

Cruz Alta, 28 de março de 2012.

Elizabeth Fontoura Dorneles
Presidente
Conselho Universitário

Cléia Rosani Baiotto
Vice-Reitora de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 28 de março de 2012.
=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral.